



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal do Rio de Janeiro**

**EDITAL N°. 104 de 04 de dezembro de 2009**

Torno público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo relativo ao **Campus Nilópolis**, destinado ao cadastramento para contratação por tempo determinado de Professores, de acordo com o disposto na Lei n°. 8.745, de 09/12/93, nas disciplinas de **“Empreendedorismo e Gestão”, “Recreação, Esportes da Natureza, Eventos Esportivos e Introdução ao Lazer”**.

**1.0 - Requisitos para a validade de participação no processo seletivo:**

- 1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.2 - Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.4 - Graduação em licenciatura em qualquer área do conhecimento, com curso de capacitação na área de empreendedorismo ou gestão empresarial ou gestão da qualidade ou gestão orçamentária ou elaboração de plano de negócio, para as disciplinas **Empreendedorismo e Gestão**;
- 1.5 - Graduação em licenciatura ou Bacharelado em Educação Física com experiência profissional em Cultura Corporal de Movimento nas perspectivas da recreação ou Lazer e Esportes da Natureza ou Organização de eventos esportivos, para as disciplinas **“Empreendedorismo e Gestão”, “Recreação, Esportes da natureza, Eventos Esportivos e Introdução ao Lazer”**.

**2.0 - Inscrições:**

- 2.1 - Período: 14/12/2009 a 22/12/2009;
- 2.2 - Horário: das 10h às 17:30h;
- 2.3 - Local: IFRJ – Campus Nilópolis (Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Centro, Nilópolis/RJ, na Secretaria de Ensino Médio e Técnico).

**3.0 - Condições para inscrição:**

- 3.1 - Apresentação de documento oficial de identidade;
- 3.2 - Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 via depósito bancário em espécie e na boca do caixa, nominal a FUNCEFETEQ, Banco Real, agência 1286, C/C 5002141-9;
- 3.3 - Uma fotografia 3x4 recente;
- 3.4 - “Curriculum Vitae”, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios em envelope a ser lacrado no ato da inscrição;
- 3.5 - Cópia do diploma de graduação correspondente à exigência da disciplina escolhida.

#### **4.0 - Do processo Seletivo:**

4.1 - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

4.1.1 - Análise do Curriculum Vitae nos dias 04 e 05/01/2010;

4.1.2 - O resultado da análise de currículo será comunicado no local de inscrição, no dia 06/01/2010 a partir das 12 horas;

4.1.3 - O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica;

4.1.4 - As entrevistas técnicas e/ou provas de aula serão realizadas sob responsabilidade das Coordenações de Curso nos dias 07 e 08 de janeiro de 2010, conforme escala a ser divulgada com o resultado da análise de currículo;

4.2 - O Curriculum Vitae, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estará disponível para devolução até um mês após o resultado final deste processo seletivo, sendo incinerado, a seguir.

#### **5.0 - Dos resultados e da contratação:**

5.1 - Os resultados serão divulgados no local de inscrição, dia 11/01/2010 a partir das 14 horas.

5.2 - O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração de R\$ 2.124,20 para o regime de trabalho de 40h e R\$ 1.518,67 para o regime de trabalho de 20h, acrescida do valor correspondente à titulação exigida no item 1.4 ou a que possuir no momento da celebração do contrato, respeitados os limites orçamentários, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme tabela abaixo.

<b>20 horas</b>			
<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOCTORADO</b>
51,67	78,18	171,37	487,76
<b>40 horas</b>			
<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOCTORADO</b>
54,25	82,09	427,14	1.418,55

5.3 - O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

5.4 - Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº. 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.5 - Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596, de 10 de abril de 1987 e Lei nº. 11784, de 22/09/2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR  
Reitor

**Anexo I do Edital nº. 104/2009**

**Componentes da Banca Examinadora**

<b>Disciplina</b>	<b>Banca</b>
Empreendedorismo e Gestão	Margareth Pereira Friedrich Sérgio Ricardo dos Santos Moraes
Recreação, Esportes da natureza, Eventos Esportivos e Introdução ao Lazer	Jorge Oliveira dos Santos Renata Silencio de Lima